SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO – CAU/ES

ATA DA 27ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA DEZESSETE DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE.

Início: 19h.....

Término: 22h20min.....

Local: Auditório da Sede do CAU/ES, Rua Hélio Marconi, 58, Bento Ferreira, Vitória, ES, CEP: 29050-690.....

Presenças: Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho** (Presidente). **Conselheiros Estaduais:** Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer,** Arq e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**, Arq. e Urb. **André Luiz de Souza** e Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli, Convidados:** Arq. e Urb. **Clemir Regina Pela Meneghel**, Arq. e Urb. **Cristiane Locatelli** e Arq. e Urb. **Vivian Coser Sette Ferraço**. **Assessoria ao Plenário**: **Fernanda Furtado Semensato. Secretaria: Márcia Martins Angeli. Funcionários: Ana Lucia Nascimento dos Reis, Débora dos Santos Rodrigues Borges e Sandra Milanez Grechi**.....

ITEM I – Verificação do quórum – Constatado o quórum regimental com a presença de cinco conselheiros. **ITEM II – Execução do Hino Nacional Brasileiro** – O presidente **Tito Carvalho** convidou a todos para ficarem de pé e entoar o Hino Nacional Brasileiro. **ITEM III - Abertura dos trabalhos e aprovação da pauta** – O presidente **Tito Carvalho** declarou abertos os trabalhos e descreveu os itens da pauta, dando aos conselheiros que desejassem a oportunidade de sugestão de modificação. Não havendo manifestação submeteu a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **ITEM IV – Leitura e aprovação das Atas das 24ª Sessões Plenárias Ordinárias e 3ª Sessão Plenária Extraordinária do CAU/ES** – O presidente **Tito Carvalho** informou que por não terem recebido a 24ª ata da Sessão Plenária Ordinária em tempo hábil para leitura, a mesma será encaminhada via e-mail, sendo reconduzida na próxima Sessão Plenária. E após a leitura e considerações a 3ª ata da Sessão Plenária Extraordinária foi aprovada por unanimidade. **ITEM V – Apresentação do resultado do diagnóstico aplicado em 12 empresas da área de Arquitetura e Urbanismo pelo SEBRAE/ES** – O **presidente Tito Carvalho** relatou que na oportunidade em que o Serviço de Apoio às Micros e Pequenas Empresas do Espírito Santo - Sebrae/ES procurou o CAU/ES para divulgação no setor do mármore e granito foi realizada uma provocação inversa sugerindo que o Sebrae/ES oferecesse um suporte de gestão customizado para aproximadamente duzentas empresas registradas no Conselho.

Após uma longa negociação, onde foram apresentados produtos de prateleira, o Sebrae/ES modelou uma metodologia direcionada para as empresas de arquitetura e urbanismo registrada no CAU, tendo sido apresentada através de uma palestra com foco em marketing. A partir do relatório de diagnóstico, obtido através do questionário respondido pelo público interessado, foi elaborado um plano de trabalho composto por três cursos: técnicas gerenciais básicas, questão de gestão financeira e área de marketing. Os cursos possuem carga horária de dezesseis e vinte horas, além de horas complementares de consultoria. O Conselheiro **André Luiz de Souza** questionou se haverá exclusividade para arquitetos e urbanistas, e onde os cursos serão ministrados. O presidente **Tito Carvalho** informou que os cursos serão exclusivos para arquitetos e urbanistas, e que para reduzir os custos foi sugerido que sejam ministrados no auditório da sede do CAU/ES, cumprindo o papel de construir relacionamentos. A conselheira **Vivian Coser** questionou se os cursos serão somente para pessoas jurídicas. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que haverá uma proporcionalidade para pessoa física também, possibilitando ao profissional vir a ser uma pessoa jurídica com uma formação na área de gestão. A conselheira **Cristiane Locatelli** relatou que o Sebrae está realizando o Programa ALI - Agentes Locais de Inovação, processo organizacional em seu escritório, no intuito de torná-la uma pessoa jurídica, sem custo. Mas para contratação de uma consultoria tem um custo. O presidente **Tito Carvalho** enfatizou que a ideia dos cursos serem oferecidos no Conselho é justamente realizar um encontro dos profissionais, criando um ambiente de conversação empresarial, onde o indivíduo compartilha o seu conhecimento, gerando outros questionamentos e possibilidades, trabalhando juntos para pressionar o mercado positivamente. A conselheira **Cristiane Locatelli** solicitou que a divulgação seja maciça, para despertar no profissional a importância de organizar o seu negócio, tendo o conhecimento na composição do custo, melhorando a concorrência no mercado e valorizando a profissão de arquiteto e urbanista. O presidente **Tito Carvalho** disse que o objetivo não é só a formação, mas também desenvolver uma maior maturidade, incentivar a formalização do trabalho, incluindo o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. Concluindo, informou que estes cursos traduzem uma ação da fiscalização. **ITEM VI - Nota técnica CAU/BR sobre o PLC 13/2013 – Carreira de Estado** – O presidente do CAU/ES **Tito Carvalho** apresentou uma nota técnica do CAU/BR sobre o Projeto de Lei Complementar - PLC n° 13/2013 que teve origem na Câmara dos Deputados Federais, em 2010, por iniciativa do deputado federal José Chaves, com as considerações do texto original do Projeto de Lei sob exame tem por objetivo acrescentar o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 5194/1966, para determinar que as atividades próprias das profissões de engenheiro, arquiteto e urbanista, e engenheiro agrônomo, quando realizadas por profissionais ocupantes de cargo efetivo no serviço público federal, estadual e municipal sejam consideradas atividades essenciais e exclusivas de Estado. Entretanto, a Lei nº

5194/1966 não mais regulamenta a profissão de arquiteto e urbanista, desde a edição da Lei nº 12.378/2010 que atualmente regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo. Diante desta modificação no ordenamento jurídico, que é posterior à proposição do PLC, é necessária atualização do presente Projeto de Lei. Nesse sentido, é preciso incluir o parágrafo único também no art. 1º da Lei 12.378/2010, caso contrário a profissão de arquiteto e urbanista não será contemplada o que foge do propósito inicial do Projeto de Lei. Ressaltou que o CAU/BR apresentou a emenda necessária ao Relator Romero Jucá, que entendeu não ser conveniente propor estas modificações, por receio do projeto voltar à Câmara dos Deputados Federais e adiar sua aprovação. Entretanto, por se tratar de emendas de atualização sem modificação de mérito, ou seja, são meras emendas de redação, não há necessidade das modificações do projeto voltar à Câmara dos Deputados Federais, visto que o regimento comum das casas legislativas determina que emendas de redação não precisam de revisão pela outra casa. O conselheiro **Marco Romanelli** enfatizou que o PLC nº 13/2013 foi criado no período em que os arquitetos e urbanistas estavam regidos pelo Sistema Confea-CREA e questionou qual o tramite dentro do Congresso Nacional e porque não houve manifestação quando passou na Comissão de Constituição e Justiça, em 2013. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que neste período houve um seminário legislativo exatamente para identificar todos os projetos em andamento na Câmara Federal e no Senado Federal. E disse que ao ler esta nota técnica percebeu que há uma pressão do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – Confea para que a Lei seja aprovada sem alterações, evitando retroagir o processo, que para eles seria uma grande perda. O presidente **Tito Carvalho** informou que há uma gestão do CAU empenhada para que a Lei n° 12.378/2010 seja incluída no PLC nº 13/2010. Todavia há um entendimento por analogia, que os arquitetos e urbanistas serão contemplados pela Lei n° 5194/1966, tendo em vista que esta Lei é anterior a Lei de criação do CAU. O presidente **Tito Carvalho** solicitou que a nota técnica seja encaminhada aos conselheiros para um melhor entendimento sobre o tema. Informou que haverá uma reunião com arquitetos e urbanistas funcionários das prefeituras de Vitória, Vila Velha, Cariacica, Serra, e Viana, no dia 18 de março de 2015, e estendeu o convite para todos os conselheiros titulares e suplentes do CAU/ES. Estes profissionais, que fazem parte do movimento de valorização profissional, questionaram qual a postura do CAU e de seu presidente perante o PLC nº 13/2013 e sobre outros temas como o exercício ilegal da profissão. Informou ainda, que irá ao CAU/BR, no dia 25 de março de 2015, para discutir o posicionamento do CAU/BR e o movimento dos representantes dos CAU/UFs, com o presidente do CAU/BR Haroldo Pinheiro Villar de Queiroz e o vice-presidente Anderson Fioreti de Menezes. Após afirmações dos conselheiros **Marco Romanelli** e **Clemir Meneghel** sobre a pertinência de atendimento deste PLC aos arquitetos e urbanistas, o presidente **Tito Carvalho** sugeriu que somente após a reunião com o presidente Haroldo Pinheiro para alinhamentos sobre este assunto este

Plenário deliberaria a respeito. **ITEM VII – <u>Proposta de criação da Comissão Temporária de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/ES</u>** – O presidente do CAU/ES **Tito Carvalho** relatou que na Reunião Plenária Ampliada do CAU/BR, com a participação de presidentes e conselheiros, houve uma orientação geral do Plenário, que os CAU/UFs espelhassem nos Estados a Comissão Temporária de Política Urbana e Ambiental – CPUA-CAU/ES, já existente no CAU/BR. O presidente **Tito Carvalho** acredita que apesar do CAU/ES ter muito para melhorar internamente, é necessário começar a se posicionar nas questões da cidade, dialogando com a sociedade, criando um ambiente para conversas com as prefeituras e indicação para representação no Plano Diretor Urbano ou Plano Diretor Municipal, por exemplo. Neste sentido, o presidente **Tito Carvalho** apresentou a sua proposta da criação desta Comissão, que será temporária, permitindo que outros profissionais, além dos conselheiros possam participar. O Conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou se há interessados em participar desta Comissão. O presidente **Tito Carvalho** informou que as conselheiras Aparecida Maria da Silva Borges, Clemir Regina Pela Meneghel e Vivian Coser Sette Ferraço trouxeram questões especificas, que se enquadram dentro desta Comissão e se dispuseram a participar. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** apoiou a ideia de avançar nas discussões, mas questionou se somos obrigados, e se esta Comissão temporária já existe em outros CAU/UFs, ou com a mesma linha de proposta. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que não há obrigatoriedade dos CAU/UFs atuarem exatamente iguais ou igual ao CAU/BR, inclusive porque existem CAU/UFs com apenas cinco conselheiros, inviabilizando a criação de Comissões. E ao passar do tempo, e com o amadurecimento do Conselho, percebe-se a necessidade de ter ou não essa ou aquela Comissão, como as já implantadas em alguns CAU/UFs, não exatamente com o mesmo nome, mas para tratar algo parecido, assim, com o mesmo foco de modo geral. A conselheira **Clemir Meneghel** destacou a importância em debater sobre as questões da Cidade com a sociedade. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu ainda, que a proposta de criação da Comissão Temporária de Política Urbana e Ambiental que apresentou não é para aprovação imediata, mas para um amadurecimento sobre o tema, permitindo uma reflexão, para que o Plenário possa aprovar com um pouco mais de maturidade. A Conselheira **Clemir Meneghel** propôs uma reunião para o dia 26 de março de 2015 para elaboração de uma proposta e a composição da Comissão, que será confirmada posteriormente pelos conselheiros. **ITEM VIII – <u>Apresentação dos Eixos de trabalho de Fiscalização do CAU/ES 2012/2014</u>** – O presidente **Tito Carvalho** relembrou que ficou acordado na 25ª Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES que cada plenária teria um tema principal de discussão, alinhado com as próprias Comissões, para ganharmos maturidade de entendimento coletivo das nossas questões fundamentais. E o tema apresentado foi sobre a fiscalização, com a apresentação da coordenadora de fiscalização e relações institucionais, Ana Lucia Reis, que

contextualizou o que foi realizado até a presente data. A coordenadora **Ana Lucia Reis** apresentou de forma sintética o que foi produzido pela fiscalização do CAU/ES desde o final de 2013 e todo 2014, quando assumiu a coordenação no final de 2013, contando com a analista fiscal Jennifer Martins Noventa de Aragão. A **Coordenadora** informou inicialmente a fundamentação legal que norteia a ação da fiscalização, que é a Lei que cria o CAU, especificamente no parágrafo 1° do artigo 24, que fala das funções do CAU que são orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo no território nacional. Além da Lei temos a Resolução CAU n° 22/2012. Todo esse regramento, tenta cumprir nossos objetivos de garantir à sociedade que os serviços de arquitetura e urbanismo sejam feitos com qualidade, segurança e principalmente que eles sejam realizados por profissionais habilitados, coibir o exercício ilegal ou irregular da arquitetura e do urbanismo e verificar na última instância o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT. São recursos da fiscalização o Sistema de Informação e Comunicação do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - SICCAU, o Sistema de Inteligência Geográfica do CAU - IGEO que faz a espacialização desses registros na base cartográfica e o GIS Coletor que é um aplicativo para coleta de dados em campo. Todo trabalho realizado com o GIS Coletor precisa ser refeito na plataforma SICCAU, porém segundo o coordenador de geotecnologia do CAU/BR em quarenta dias essas plataformas vão estar conversando. Outra ferramenta é o Mobiarq Protagonista, um aplicativo - App disponível aos arquitetos e urbanistas que em breve estará disponível para algumas pessoas cadastradas pelo CAU/BR. O presidente **Tito Carvalho** complementou que o aplicativo - App foi uma ideia da gestão anterior do CAU/MG, que transforma cada arquiteto e urbanista num potencial fiscal, onde identifica um problema, fotografa e encaminha para o CAU. E considerou conceitualmente fantástico, mas no momento para o CAU/ES operacionalmente seria complicado em função do potencial de demanda, pois se cada profissional enviar uma denúncia por mês, seriam 2 mil denúncias/mês, inviabilizando o trabalho da fiscalização. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que a Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/ES recebe grande demanda oriunda da fiscalização, onde intervêm no processo, seja analisando as defesas ou julgando à revelia o notificado. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou se está previsto no sistema um cruzamento de dados com os órgãos públicos. A **Coordenadora** esclareceu que está previsto a existência dos termos de cooperação técnica para acesso aos dados (alvará e habite-se). O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que a ideia é saber quais são os alvarás emitidos pela prefeitura e informar a prefeitura quais foram os RRTs emitidos para aquele município. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que na ação no município de Aracruz, conseguimos ter acesso a base de dados de emissão de alvarás e todos os municípios estão obrigados mensalmente a apresentar à Receita Federal do Brasil essa relação. Havíamos solicitado a Receita Federal do Brasil em janeiro de 2014 um convênio para termos acesso a essas informações, o presidente do CAU/ES, Tito

Carvalho, esteve em reunião em Brasília com um técnico da Receita Federal do Brasil para tratar desse tema, tendo como resposta que o convênio deveria ser realizado com o ente federal, diretamente com o CAU/BR. Os conselheiros **Marco Romanelli e Alberto Kirchmayer** exemplificaram situações distintas: emissão de RRT sem emissão de alvará, obra que tem o alvará e não tem responsável técnico, projeto registrado, mas não protocolado na prefeitura por desistência na aprovação deste projeto. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que algumas situações podem acontecer, por exemplo quando o responsável técnico for um engenheiro. O presidente **Tito Carvalho** exemplificou que para as pequenas obras, como arquitetura de interiores de apartamentos, há o interesse da prefeitura de fiscalizar, mas não há viabilidade. A conselheira **Vivian Coser** mencionou que 90% das obras em condomínios que toma conhecimento não são registradas. Ressaltou a importância de haver uma maior fiscalização para contribuir para a segurança das obras dos condomínios, trazendo legalidade, padronização e agregando qualidade nos serviços prestados. A coordenadora **Ana Lucia Reis** esclareceu que neste sentido, a fiscalização realizou uma ação em Guarapari/ES, onde verificaram junto a prefeitura que nos processos de licenciamento de pequenas reformas, é exigido somente o responsável pela execução, não interessando saber quem é o responsável pelo projeto. A conselheira **Vivian Coser** acredita ser fundamental que o CAU/ES busque junto as prefeituras a obrigatoriedade do registro de pequenas reformas, deixando claro a relevância da contratação dos profissionais arquitetos e urbanistas, além de outros profissionais. A Conselheira **Clemir Meneghel** e coordenadora **Ana Lucia Reis** relataram a dificuldade da Prefeitura Municipal de Vitória e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de fiscalizar diante do asilo inviolável. A Conselheira **Cristiane Locatelli** concordou e disse que formalizando os trabalhos dos arquitetos e urbanistas, os leigos e os pseudo-arquitetos que não podem exercer a profissão serão excluídos. O Conselheiro **Marco Romanelli** questionou que nas discussões das novas resoluções sobre o RRT, o plenário do CAU/ES encampou a proposta de que o RRT Mínimo pudesse abrigar atividades de instalações efêmeras e de arquitetura de interiores até 70 metros quadrados, o que dá um apartamento razoável, incluindo os dois grupos: direção de obra e autoria de projeto. Considera que isto aumentaria o grau de formalização. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que a nova Norma Brasileira – NBR n° 16.280/14 é o nosso principal argumento para tratar de reformas em condomínios, onde o síndico briga pelo registro de responsabilidade técnica mais que a prefeitura e o CAU. A Conselheira **Vivian Coser** sugeriu propor ao CAU/BR alteração nos RRTs para que o campo valor não seja visualizado, mesmo que tenha que ser informado ao CAU. Considerou constrangedor os valores sendo visualizados por demais pessoas além de seu contratante e o Conselho. A coordenadora **Ana Lucia Reis** apresentou um mapa que demostra os arquitetos e urbanistas de Vitória que precisam fazer atualização cadastral, destacando os profissionais que já realizaram o

recadastramento, localizando-os em suas residências. Em seguida demonstrou quais são as premissas da fiscalização que são: novo sistema e procedimentos, nova legislação e novos processos. Estamos construindo e conhecendo ao passo que andamos. Outras premissas dizem respeito a estrutura de pessoal, com apenas dois funcionários, sem estagiário e nem assistente administrativo, bem como o alinhamento nacional no que se refere aos processos e tecnologias: nossas ações estão focadas na inteligência em detrimento das ações unicamente coercitivas. A coordenadora **Ana Lucia Reis** apresentou os eixos de fiscalização, definidos em 2013 com os seguintes focos: o registro de pessoa jurídica, a arquitetura de interiores, os entes públicos (prefeitura, Governo do Estado, empresas públicas), a fiscalização ostensiva e nosso último eixo é a interiorização da fiscalização, onde todas as ações são executadas no interior. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou se uma empresa que tem a palavra arquitetura, obrigatoriamente tem que ter registro no CAU e qual é o parâmetro mínimo para que seja obrigada a ter o registro de pessoa jurídica. A coordenadora **Ana Lucia Reis** esclareceu que se uma empresa estiver utilizando um dos termos: arquitetura ou urbanismo, no nome fantasia ou na razão social precisa ter registro no CAU. Destacou que dentro do eixo registro de pessoa jurídica, uma ação foi adquirir a base de dados da junta comercial. De posse do relatório SICCAU, das informações da junta comercial, do cartório e pesquisa virtual, bem como consulta junto a Receita Federal do Brasil, foi possível emitir 227 ofícios orientando essas empresas quanto ao seu registro no CAU. Hoje temos 83 empresas que estão em processo de registro, porém não finalizam o registro. Nesse cenário estamos trabalhando em parceria com a coordenação técnica do CAU/ES para que possamos conduzir essas empresas na finalização do seu registro. Comparando os anos de 2013, 2014 e 2015, observamos um aumento da média mensal de registro de empresas, saindo de cinco para quase oito solicitações mensais. Hoje temos 268 empresas registradas no CAU/ES. No eixo arquitetura de interiores o foco foram os organizadores de eventos, os shoppings e os condomínios com a produção do Informativo Síndico Alerta. Os organizadores de eventos Casa Cor e Morar Mais por Menos foram orientados em reuniões sobre as atividades que necessitariam de registro, ocasião em que receberam folders informativos. Em todas as ações de fiscalização, quando constatada qualquer irregularidade encaminhamos um protocolo de notificação informando a situação ao profissional antes da emissão da notificação propriamente dita, essa ação vai de encontro ao caráter orientativo desta fiscalização. Quanto aos shoppings da Grande Vitória, Colatina e Aracruz construímos e encaminhamos ofícios orientando sobre a não autorização de obras no interior do shopping na ausência de um responsável técnico, ainda nesse eixo, voltado aos condomínios residenciais foi encaminhado o informe Síndico Alerta, produzido pelo setor de comunicação com foco na orientação onde mais de nove mil impressos foram direcionados aos síndicos por meio do Jornal Sindico. Para ilustrar o resultado dos trabalhos nesse eixo o gráfico nos

mostra um comparativo da Mostra Casa Cor dos anos de 2013 e 2014 onde percebemos o declínio das situações irregulares. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou o cuidado do Conselho em relação a ação em caráter educativo realizada na Mostra, visto que era uma oportunidade de construir relacionamentos onde várias empresas e profissionais estavam reunidos. A coordenadora **Ana Lucia Reis** retornou o esclarecimento sobre as mostras, destacando a mudança de postura dos organizadores do evento que em 2013 quase escorraçou do escritório a antiga gerente de fiscalização e nesse ano nos procurou encaminhando representante a sede do CAU/ES para obter informações sobre como orientar os profissionais participantes da Mostra. O trabalho preventivo é necessário, principalmente por observar o retorno com o aumento da regularidade e o interesse dos vários atores envolvidos nesse processo. A assessora de comunicação do CAU/ES, Anna Carolina Simonassi está buscando junto ao CAU/BR a viabilidade de uma plataforma de interação disponibilizada no site. Outra ação nesse eixo foi a criação da ferramenta de cadastro de condomínios utilizando o IGEO. Para começar trabalharemos num projeto piloto com os condomínios de Bento Ferreira, a ideia é fazer o cadastro e entregar o informativo nos condomínios do bairro. No cadastro teremos a identificação do responsável, número de unidades habitacionais, tipologia de uso, entre outros. A ideia é que tenhamos as informações específicas dos condomínios e possamos orientar diretamente os síndicos. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou com satisfação que o CAU/ES com o informativo Sindico Alerta se antecipou a aprovação da NBR n° 16.280/14 que trata do tema, sendo replicado para vários lugares do Brasil. Lembrou que o síndico muda de endereço, mas que não há alterações no endereço do condomínio, possibilitando uma melhor comunicação com um banco de dados estável. A coordenadora **Ana Lucia Reis** relatou que no eixo que trata dos entes públicos, foi feito acompanhamento de alguns editais de licitação e de concurso público e solicitação de emissão de RRT de Cargo e Função para os arquitetos e urbanistas que possuem vínculo de emprego com a administração pública. Essa ação consistiu em solicitar a todos os municípios, Governo do Estado, empresas públicas a relação dos arquitetos e urbanistas que compõe seus quadros, verificar no ambiente profissional a emissão do respectivo RRT, quando não localizado o RRT o profissional foi notificado a emiti-lo. Nesse cenário ao realizar consulta ao Geo-Obras do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES – (software desenvolvido para gerenciar as informações das obras executadas em todos os órgãos das esferas estaduais e municipais), verificamos um RRT que tinha sido excluído pelo profissional e constava anexo a um processo de aprovação de projeto dentro do município, vindo a regularizar uma obra junto ao TCE/ES. A coordenadora **Ana Lucia Reis** explicou que nesse exemplo, foi montado um processo, juntamente com a assessoria jurídica e encaminhado para a Comissão de Ética e Disciplina – CED-CAU/ES. A assessora jurídica **Sandra Grechi** informou que durante esse período foram impugnados vários editais de concurso público e

editais de licitação. E que em dois casos específicos, um edital de licitação do Sebrae/ES e um da Prefeitura Municipal de Vila Velha, nós conseguimos que alterassem os editais, apenas conversando. Nos demais casos não fomos felizes. Impugnamos o edital do concurso do Tribunal Regional do Trabalho do Espírito Santo - TRT/ES, da Petrobrás, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes - HUCAM e nesse momento estamos impugnando dois editais de licitação do município de Itapemirim/ES. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou que mesmo não tendo êxito em algumas impugnações, o Conselho provocou uma discussão, que levará os órgãos públicos a analisarem os procedimentos na elaboração de novos processos. O conselheiro **André Luiz de Souza** indagou a possibilidade de haver uma conversa de um dos funcionários da instituição com esses órgãos públicos que mais promove concurso, uma audiência e também uma carta a todos os municípios e às outras instituições para evitar esse dissabor de ter que fazer questões jurídicas recorrentemente. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que temos um caso em que foi apresentado por e-mail um parecer técnico assinado por engenheiro, desqualificando a empresa que só tem arquiteto e urbanista. O presidente **Tito Carvalho** destacou que não importa a intenção, e que o momento não é de questionar mais de interpelar. Lembrou que todos os municípios já foram notificados, e como há uma grande rotatividade nos cargos, os órgãos públicos serão questionados a partir do momento em que o Conselho receber alguma informação. A conselheira **Vivian Coser** questionou a tabela de valores aplicada pelo Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo - IOPES, sugerindo incluir este ponto de discussão para uma outra oportunidade. O presidente **Tito Carvalho** relatou que surgiram algumas questões com relação ao IOPES e montou-se um Grupo de Trabalho – GT, com participação de arquitetos e urbanistas, inclusive do IOPES, onde foi elaborado um documento inicial questionando uma série de itens, como a tabela de honorários e formas de trabalho. Sugeriu o retorno das reuniões agregando os conselheiros dessa nova gestão para discutir sobre as questões apontadas no documento elaborado. A Conselheira **Vivian Coser** disse que os profissionais devem cobrar de uma forma correta, e não abaixo do preço de mercado, considerando uma questão ética. A coordenadora **Ana Lucia Reis** destacou que o CAU/ES precisa repudiar a contratação de projetos por menor preço. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** expõe sua preocupação quanto ao alto número de aditivos de valor aos contratos inicialmente contratados por valores aviltados. O presidente **Tito Carvalho** informou que em Plenária Ordinária Ampliada do CAU/BR foi aprovada uma comissão para discutir exatamente contribuições na proposta de mudança de Lei de Licitações n° 8.666/1993. A coordenadora **Ana Lucia Reis** prosseguiu com a apresentação relatando sobre a fiscalização ostensiva, onde foi realizado um trabalho com foco nas anuidades, pois o índice de inadimplência é alto, iniciamos com 456 anuidades em aberto, dessa forma encaminhamos 247 protocolos aos profissionais, informando a situação irregular, após o protocolo encaminhamos 218 ofícios, no

final dessa ação observamos redução na inadimplência em 22%. Respondendo aos questionamentos dos conselheiros **André Luiz de Souza** e **Clemir Meneghel**, a **Coordenadora** informou que a inadimplência é considerada infração ética, além de existir a previsão de bloqueio para a situação de inadimplência e de outras infrações. O presidente **Tito Carvalho** lembrou que no ano de 2012 nosso cadastro apresentava falhas, e em 2013 ainda estava passando por um processo de estabilização de cadastro. Nos anos seguintes, com os dados atualizados no SICCAU foi possível detectar os inadimplentes. Em resposta aos questionamentos dos conselheiros **Alberto Kirchmayer**, **André Luiz de Souza** e **Clemir Meneghel** sobre a legalidade do bloqueio do sistema e de instauração de processo ético a assessora jurídica **Sandra Grechi** respondeu que essa discussão é bem intensa, mas um caminho é esse mesmo, abrir um processo ético, porque aí aplica a penalidade e compensa a anuidade que ele não está pagando. Mas simplesmente bloquear, qualquer juiz vai conceder uma liminar para suspender o bloqueio, pois a forma correta de se cobrar é administrativamente e judicialmente. A conselheira **Clemir Meneghel** registrou sua preocupação quanto ao fato dos profissionais inadimplentes poderem continuar registrando seus RRTs regularmente. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que existe previsão legal de que o profissional não pode receber essa cobrança e não pode ter nenhuma sanção se ele não for avisado antecipadamente, por esse motivo encaminhamos os protocolos e os ofícios, porém devemos observar que não há como comprovar o recebimento do protocolo, pois se o profissional não utiliza mais o e-mail cadastrado, não há como garantir o recebimento do protocolo, e com o envio do ofício através do Aviso de Recebimento - AR garantimos essa ciência. A conselheira **Clemir Meneghel** questionou se a Lei de prescrição dos cinco anos tem validade para registro no CAU. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que prescrevem em cinco anos, mas a partir do momento que a fiscalização notifica o profissional não há prescrição da Lei. Prosseguiu informando que foi realizada outra ação ostensiva no Shopping Moxuara, no Shopping Rio Branco e no Shopping Norte Sul, foram emitidas 104 notificações, várias delas com defesa encaminhadas à Comissão de Exercício Profissional – CEP-CAU/ES. O presidente **Tito Carvalho** ressaltou que visita aos shoppings é um dos caminhos da fiscalização, lembrando o quanto é otimizado o esforço com um resultado expressivo, considerando o número de entes envolvidos. A **Coordenadora** informou sobre as mostras, que foram um outro foco de fiscalização ostensiva, a Casa Cor, a Morar Mais Por Menos e a Stone Fair, com 13 protocolos, estando seis abertos e sete arquivados. Temos 15 denúncias, onde 12 foram encaminhadas e três estão pendentes. No eixo interiorização da fiscalização todas as ações que fizemos aqui, levamos para o interior, até a presente foram feitas duas ações, uma em Colatina/ES e outra em Aracruz/ES, na oportunidade visitamos a Secretaria de Administração e a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, foram realizadas visitas às sedes das empresas que não tinham registro conosco e estão localizadas nesses municípios,

fizemos visitas aos shoppings, entregando os ofícios de orientação e conversando com os síndicos. E ressaltou que é interessante essa situação sob vários aspectos, pois nos dá oportunidade de apresentar o Conselho, mostrar o Conselho numa situação de acessibilidade, pensa que nessas situações de encontro humaniza essa relação, o CAU se faz presente na fiscalização de rua propriamente dito, então penso que essa ação tem muito mais aspectos positivos do que negativos. A conselheira **Vivian Coser** sugeriu o uso de adesivos na fiscalização. O presidente **Tito Carvalho** disse que na tentativa de construir um alinhamento nacional, devemos buscar experiências de outros CAU/UFs, referente aos modelos de selos e placas que serão utilizados nas obras e trazer para novas discussões e Deliberações neste Plenário. A coordenadora **Ana Lucia Reis** mencionou que em dezembro de 2014, o CAU/BR promoveu um seminário de fiscalização onde várias situações foram tratadas, e que foi dada oportunidade dos CAU/UFs externarem como estavam trabalhando. O Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás - CAU/GO tem dois modelos de selos, um para obras que tem arquiteto e urbanista como responsável técnico e outro para as obras de responsabilidade de engenheiros, sendo constituído de um material que ao tentar desprendê-lo ela se autodestrói. Finalizou esclarecendo que a interiorização da fiscalização está dentro de um projeto maior chamado CAU/ES no Interior, que nesse momento se desloca com a oferta de outros serviços além da fiscalização: atendimento presencial, treinamento de RRTs e palestras. O conselheiro **André Luiz de Souza** questionou se há como informar quantos RRTs e os valores em relação a Região Metropolitana da Grande Vitória e o interior do Estado do Espírito Santo. E enfatizou a importância da interiorização das ações, devido ao surgimento de instituições de ensino que precisam do apoio do CAU. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** registrou sua preocupação quanto ao número restrito de profissionais na fiscalização, mesmo tendo a melhor estratégia e tecnologia à disposição, considerando o universo a ser fiscalizado. O presidente **Tito Carvalho** compartilhou a preocupação, e como temos o índice de responsabilidade fiscal limitado em 55% por determinação do CAU/BR não podemos efetuar novas contratações. Exatamente por isso precisamos pensar estrategicamente e estabelecer prioridades, pois temos um conjunto de informações que outros Conselhos e a maioria das prefeituras não possuem, assim como dados das Instituições de Ensino que nem o Ministério da Educação e Cultura - MEC tem. Segundo o presidente **Tito Carvalho** estamos construindo para estar em plenitude daqui a cinco ou dez anos. O conselheiro **Marco Romanelli** comentou que a NBR n° 16.280/14 não é Lei, mas foi a informação jurídica que mais impactou nos últimos anos no nosso mercado. Levando os síndicos a conscientização da responsabilidade. Opinou que o ideal é o compartilhamento espacial/geográfico da fiscalização ostensiva entre CAU, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES e Prefeituras. O presidente **Tito Carvalho** esclareceu que a fiscalização não deve ser vista como arrecadatória. Disse que a estratégia do aumento da arrecadação vem de duas formas

principais: a anuidade e o RRT. A função do Conselho é fiscalizar se o profissional arquiteto e urbanista está apto a exercer a sua função e se está registrando os seus trabalhos. Sendo a forma que a Lei estabeleceu para proteger a sociedade do exercício ilegal. Ressaltou que não é uma ação arrecadatória, mas uma ação de proteção a sociedade que precisa ser documentada. E essa documentação tem um custo e exige uma estrutura. O conselheiro **Alberto Kirchmayer** questionou a possibilidade do CAU/ES priorizar a fiscalização ostensiva, em relação aos outros eixos que estão sendo realizados. O presidente **Tito Carvalho** informou que a principal questão sempre foi a priorização das ações considerando que temos somente uma equipe de fiscalização. Precisamos ser criativos para otimizar esforços e ocupar mais espaço. Quanto a registro de pessoa jurídica, este tornou-se um eixo porque não tínhamos nenhuma empresa cadastrada, só houve migração CREA/CAU do cadastro de pessoa física. Hoje podemos reavaliar a continuidade deste eixo. A coordenadora **Ana Lucia Reis** informou que temos mais de 80 empresas que não finalizam o processo de registro por vários motivos, as vezes solicitam registro porque querem participar de licitação ou porque elas foram oficiadas pelo Conselho. Acredita que tenhamos que tratar inicialmente todos os "gargalos" de solicitação de registro, para posteriormente voltarmos a oficialização das empresas, indo talvez visitar essa empresa verificando o motivo pelo qual ela não finaliza o registro de empresa. A **Coordenadora** em consulta a base do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ conseguiu visualizar o quadro societário, onde permitirá ao CAU/ES verificar se há societário arquiteto e urbanista no quadro da empresa. Quanto as empresas que utilizam os termos arquitetura e urbanismo e não tiverem em seu quadro social arquitetos, devem fazer a alteração. O conselheiro **Marco Romanelli** enfatizou que o CAU deve olhar a empresa como um local a ser fiscalizado. A coordenadora **Ana Lucia Reis** disse que isso é fato pelo que está grafado na Lei, a gente precisa trazer essa empresa para que ela se registre junto ao CAU. Devido ao adiantado da hora, o presidente **Tito Carvalho** sugeriu que este item de pauta retornasse na próxima sessão plenária e solicitou a coordenadora Ana Lucia Reis o encaminhamento do material da apresentação sobre os Eixos de Trabalho de Fiscalização do CAU/ES, sendo aprovado por unanimidade. **ITEM <u>IX - Definição dos Eixos de trabalho de Fiscalização do CAU/ES 2015</u>** - O presidente **Tito Carvalho** sugeriu transferir este ponto de pauta para a próxima sessão plenária, considerando a extensão dos debates sobre a apresentação dos Eixos de trabalho de Fiscalização do CAU/ES, sendo aprovado por unanimidade. **<u>ITEM X – Outros assuntos</u>** – A Conselheira **Clemir Meneguel** informou que o Plano Diretor Urbano – PDU de Vitória está sendo revisado, paralelamente com outros municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória, e que percebeu a falta de representação das entidades nas audiências públicas, sobre Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, de interesse dos profissionais de engenharia e arquitetura e urbanismo. A **Conselheira** compreende que cada um tem as suas atividades, mas que o Conselho deve

instigar os profissionais a participarem das discussões da cidade. Comunicou que a Prefeitura Municipal de Vitória – PMV está organizando uma reunião sobre a área de planejamento urbano e infraestrutura, e contará com a participação da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, do Conselho de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo – CREA/ES e do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo – CAU/ES, no dia 17 de abril de 2015, no auditório da PMV. Ressaltou a importância em discutir questões relevantes, e solicitou parceria do CAU/ES para fazer a divulgação das audiências públicas. O presidente **Tito Carvalho** informou que o Conselho está à disposição para contribuir com uma divulgação maciça. **ITEM XI – Encerramento** - O presidente **Tito Carvalho** parabenizou a todos os presentes e declarou encerrada a vigésima sétima Sessão Plenária Ordinária do CAU/ES. Para constar, eu, **Márcia Martins Angeli,** secretária, lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os conselheiros no exercício da titularidade, para que reproduza os efeitos legais.....

Vitória, 17 de março de 2015.

Arq. e Urb. **Tito Augusto Abreu de Carvalho**
Presidente do CAU/ES

Márcia Martins Angeli
Secretária dos Trabalhos

Arq. e Urb. **Alberto Bernabé Kirchmayer**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Ana Paula Rabello Lyra**
Conselheira Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **André Luiz de Souza**
Conselheiro Titular do CAU/ES

Arq. e Urb. **Marco Antônio Cypreste Romanelli**
Conselheiro Titular do CAU/ES